



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 26/2020 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.011923/2020-94

Santo André-SP, 28 de Setembro de 2020

(Assinado digitalmente em 28/09/2020 10:51)

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROAP (11.01.13)

Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **26**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/09/2020** e o código de verificação: **d2998142b1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

PROGRAMAS DE APOIO AOS ESTUDANTES DA UFABC
EDITAL Nº 24/2020 – AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL
PROJETO ALUNOS CONECTADOS - RNP/MEC
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÕES

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeado pela Portaria UFABC nº 070, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Homologação das Inscrições** referente ao Edital ProAP nº 24/2020, que dispõe sobre o Processo Seletivo para participação, no âmbito dos programas de apoio aos estudantes da UFABC, da modalidade de Auxílio Inclusão Digital, por meio da disponibilização e monitoramento de pacotes de dados para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Projeto Alunos Conectados - RNP/MEC.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A(o) estudante que atende aos requisitos estabelecidos no Edital será denominada(o) **Homologada(o)**.

1.2. A(o) estudante que não atende a um ou mais requisitos será denominada(o) **Não Homologada(o)**.

1.3. A(o) estudante inscrita(o) no Edital PROAP nº 8/2020, referente aos Programas de Auxílios Socioeconômicos da ProAP, cuja convocação para entrega da documentação ocorreu no mês de agosto de 2020 e que aguarda análise será denominada(o) **Em Análise – Edital ProAP nº 008/2020**.

1.4. A(o) estudante cuja verificação das informações referentes à faixa de renda se encontram em fase de apuração será denominada(o) **Em Análise**.

1.5. A(o) estudante inscrita(o) no Edital PROAP nº 8/2020, referente aos Programas de Auxílios Socioeconômicos da ProAP, cuja convocação para entrega da documentação ocorreu no mês de agosto de 2020 e que aguarda análise será denominada(o) **Em Análise – Edital ProAP nº 008/2020**.

1.6. A(o) estudante de graduação ou pós-graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio nacional vigente, que não se enquadro em nenhuma das condições de comprovação previstas nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

subitens 5.1.2.1, 5.1.2.2 e 5.1.2.3 será denominada(o) **Convocada(o) para entrega de documentação.**

1.7. Em caso de interposição de recursos quanto a **Homologação das Inscrições**, a(o) candidata(o) deverá preencher o formulário de recurso disponível em: <https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/33818?lang=pt-BR>, anexando os eventuais documentos comprobatórios, no período de 28 de setembro de 2020 até às 23h59 de 29 de setembro de 2020.

1.8. O envio da documentação deverá ocorrer no período de 28 de setembro de 2020 até às 23h59 de 02 de outubro de 2020, por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/75518?lang=pt-BR>:

1.1.1 As(os) candidatas(os) convocadas(os) para a entrega de documentação receberão no endereço e-mail informado no ato da inscrição um código de token para acesso ao formulário de envio de documentos;

1.1.2 A documentação necessária para envio está descrita no ANEXO I deste edital;

1.1.3 A(o) candidata(o) deverá observar com atenção a documentação necessária, bem como eventuais formulários e declarações a serem encaminhadas, a fim de favorecer a realização da análise de renda familiar per capita necessária para classificação no menor tempo possível;

1.9. A(o) estudante que estiver impossibilitada(o) de encaminhar o formulário de recursos ou fazer o envio da documentação necessária para análise de renda durante o período informado, por não dispor de acesso à recursos tecnológicos para esse fim, poderá informar sua condição através do canal de *whatsapp institucional*, no período de 00h00 de 28 de setembro de 2020 a 23h59 de 29 de outubro de 2020

1.10. Às(aos) candidatos indicados com inscrição “Em Análise – Edital ProAP nº 008/2020, “Em análise” e “Convocada(o) para entrega de documentação”, será disponibilizado novo período para interposição de recurso, caso couber, após a divulgação do resultado de suas análises.

1.11. Atente-se ao cronograma previsto no Edital:

ETAPAS	DATAS
Período para interposição de recursos	28/09/2020 a 29/09/2020
Resultado Final	02/10/2020
Entrega dos Chips	<i>A definir</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CPF	CONDIÇÃO	Faixa de renda bruta mental familiar <i>per capita</i>	OBSERVAÇÕES
474.997.878-77	HOMOLOGADO	Faixa de Renda 1	
408.742.878-80	HOMOLOGADO	Faixa de Renda 1	
492.951.718-45	HOMOLOGADO	Faixa de Renda 1	
235.282.018-94	HOMOLOGADO	Faixa de Renda 1	
057.477.818-71	HOMOLOGADO	Faixa de Renda 1	
356.963.478-78	HOMOLOGADO	Faixa de Renda 1	
461.313.948-14	HOMOLOGADO	Faixa de Renda 1	
390.083.228-54	HOMOLOGADO	Faixa de Renda 1	
427.977.988-05	HOMOLOGADO	Faixa de Renda 1	
347.444.028-44	HOMOLOGADO	Faixa de Renda 1	
336.102.358-02	HOMOLOGADO	Faixa de Renda 1	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

CPF	CONDIÇÃO	Faixa de renda bruta mental familiar <i>per capita</i>	OBSERVAÇÕES
120.512.366-07	HOMOLOGADO	Faixa de Renda 2	
435.199.778-85	HOMOLOGADO	Faixa de Renda 2	
475.769.848-80	HOMOLOGADO	Faixa de Renda 2	
185.074.448-30	HOMOLOGADO	Faixa de Renda 2	
465.002.398-06	HOMOLOGADO	Faixa de Renda 2	
432.265.698-64	HOMOLOGADO	Faixa de Renda 2	
063.472.509-26	HOMOLOGADO	Faixa de Renda 3	
491.177.828-80	EM ANÁLISE		
507.051.198-07	EM ANÁLISE		
453.011.458-94	EM ANÁLISE		
437.511.388-03	EM ANÁLISE		
235.281.948-20	Em Análise – Edital ProAP nº 008/2020		
238.570.828-01	Em Análise – Edital ProAP nº 008/2020		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

CPF	CONDIÇÃO	Faixa de renda bruta mental familiar <i>per capita</i>	OBSERVAÇÕES
508.961.238-20	Convocada(o) para entrega de documentação		
386.367.218-65	Convocada(o) para entrega de documentação		
379.100.188-43	Convocada(o) para entrega de documentação		
127.029.407-57	Convocada(o) para entrega de documentação		
862.822.675-36	NÃO HOMOLOGADO		Não atendimento ao subitem 5.1.1 do Edital ProAP nº 24/2020.

Santo André, 28 de setembro de 2020.

ACÁCIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE RENDA FAMILIAR PER
CAPITA

Verifique as condições/situações em que você e seu grupo familiar se enquadram e identifique a documentação necessária a ser apresentada em cada caso.

ATENÇÃO: Fique atento às declarações indicadas. Algumas das declarações mencionadas nos itens 2 (Documentação de identificação e situação familiar) e 3 (Documentação trabalhista e de comprovação de renda) são **obrigatórias** e deverão ser apresentadas, ainda que a condição/situação a ser declarada seja negativa.

Todos os modelos de formulários e declarações mencionados neste anexo estão disponível na página <http://proap.ufabc.edu.br/inclusaodigital> >> Programa de disponibilização de chips e pacotes de dados de internet. >> seção “Documentos do Processo Seletivo”.

1. Formulário de Caracterização Familiar.

Quem deve apresentar?

Apenas a(o) candidato, conforme o modelo disponível em:
https://proap.ufabc.edu.br/images/Editais_Especiais/edital_rnp_-_alunos_conectados/formulario_de_caracterizao_familiar.docx.

2. Documentação de identificação e situação familiar

Quem deve apresentar?

Todas as pessoas do grupo familiar: *deverão ser consideradas todas as pessoas que residem na mesma casa e que compõe o grupo familiar, colaborando ou não com a renda da família.*

2.1 Documento de Identidade (RG);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

- 2.1.1 Certidão de Nascimento** (para o caso de pessoas grupo familiar menores de 16 anos que não possuam RG);
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF)**: Caso não possua este documento, você pode emitir através do link <https://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ssl/atcta/cpf/inscricao publica/inscricao.asp>. Caso o documento tenha sido perdido, a 2ª via pode ser retirada online através do link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/ImpressaoComp rovante/ConsultaImpressao.asp> (Caso o número do CPF conste no documento de identidade a apresentação desse documento não é necessária);
- 2.3 Certidão de Óbito**: Em caso de pais/responsável legal ou cônjuge/companheira(o) falecida(o);
- 2.4 Certidão de Casamento com sentença completa de divórcio**: Para pais/responsável legal ou candidato(a) separada(o);
- 2.4.1 Declaração de Separação não legalizada** (Disponível em: https://proap.ufabc.edu.br/images/Editais_Especiais/edital_rnp_-_alunos_conectados/declarao_vii_-_declarao_de_separao_no_legalizada.docx): Para pais/responsável legal ou candidata(o) separada(o) sem legalização e/ou que nunca se casou oficialmente.
- 2.5 Sentença judicial que comprove a guarda, a tutela ou a curatela, para casos de ampliação do grupo familiar**: Para todos os casos em que há extensão do grupo familiar e para situações em que os responsáveis não sejam os pais biológicos (Considera-se como ampliação do grupo familiar a incorporação de outras pessoas como: primo, sobrinho e outros que passaram a integrar o grupo familiar);
- 2.6 Comprovante de Residência (Contas de água, luz ou telefone fixo) com no máximo 90 dias**: No caso de pais separados de fato, mas casados legalmente ou que nunca foram casados e vivem em casas distintas, apresentar comprovante de endereço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

em nome de cada um. O documento deve ser nominal, constar o endereço completo do imóvel e estar legível. A equipe avaliadora poderá pedir Comprovantes de Residência de outros meses ou de outros membros do grupo familiar;

2.7 Cartão do Programa Bolsa Família, Ação Jovem ou outros programas sociais com comprovante do último valor recebido: para famílias beneficiárias de Programas Sociais.

3. Documentação trabalhista e de comprovação de renda

Quem deve apresentar?

Todas as pessoas do grupo familiar: *deverão ser consideradas todas as pessoas que residem na mesma casa e que compõe o grupo familiar, colaborando ou não com a renda da família.*

3.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Páginas da foto, dos dados pessoais, páginas de Contrato de Trabalho (último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco) e Anotações Gerais, quando houver. **Caso** não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. **Caso** o documento tenha sido perdido/roubado deverá ser apresentado obrigatoriamente o CNIS (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Residentes de São Paulo podem emitir o documento em: http://guia.poupatempo.sp.gov.br/_SmartChoice.aspx?codArvID=76. Documento **obrigatório** inclusive para funcionários públicos, empresários, autônomos, desempregados, aposentados ou aqueles que nunca tiveram registro na carteira.

3.2 Contracheque referente aos meses de junho, julho e agosto de 2020: Os contracheques devem ser de todos os vínculos trabalhistas;

3.2.1 Declaração do empregador informando renda bruta dos últimos três meses: para todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

trabalhador doméstico referente à junho, julho e agosto de 2020 e que não possuem contracheque. Não serão considerados no cálculo de renda per capita 1/3 de férias, auxílio transporte e décimo terceiro salário. Na declaração do empregador deverá constar: nome completo, endereço, RG e CPF do empregador. Anexar uma cópia do RG do empregador.

3.3 Declaração de Atividade Informal (modelo disponível em: https://proap.ufabc.edu.br/images/Editais_Especiais/edital_rnp_-_alunos_conectados/declarao_i_-_declarao_de_trabalho_informal.docx): para todas as pessoas do grupo familiar que exercem atividade informal (sem registro em carteira e/ou vínculo empregatício). Documento **obrigatório** para todos os trabalhadores informais, inclusive aqueles que realizam atividades esporádicas. Caso possua Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), os documentos devem ser apresentados de acordo com o item 4 deste anexo;

3.4 Comprovante de recebimento do último mês do benefício de órgão previdenciário privado e/ou público, ou de regime próprio, no qual conste o valor bruto: para todas as pessoas do grupo familiar com rendimentos de Aposentadoria, Pensão ou Benefício (Auxílio-doença, Auxílio-acidente, Salário maternidade, BPC) pelo INSS, órgão privado ou regime próprio. **Onde conseguir?** Para benefícios pagos pelo INSS, consulte o site Meu INSS (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), para órgão privado ou regime próprio de previdência verificar com o órgão pagador onde está disponível o comprovante deste pagamento. Atenção para o cadastramento de login e senha no site do INSS. Cadastre sua senha pela internet tendo em mãos sua(s) Carteira(s) de Trabalho, RG e CPF. Não serão aceitos comprovantes de saques e extratos bancários;

3.5 Declaração de Rendimento além do benefício previdenciário (modelo disponível em: https://proap.ufabc.edu.br/images/Editais_Especiais/edital_rnp_-_alunos_conectados/declarao_vi_-_declarao_de_rendimentos_alm_do_beneficio_previdencirio.docx): para todos os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

membros do grupo familiar que recebem algum benefício previdenciário.

Documento **obrigatório** para aposentados e pensionistas;

3.6 Contrato de estágio/bolsa acadêmica ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal da remuneração: para as pessoas do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a), que receberam remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica referente a junho, julho e agosto/2020;

3.7 Declaração de ausência de Rendimentos (modelo disponível em: https://proap.ufabc.edu.br/images/Editais_Especiais/edital_rnp_-_alunos_conectados/declarao_v_-_declarao_de_ausncia_de_rendimentos.docx):

para todas as pessoas do grupo familiar, a partir de 16 anos, inclusive o(a) candidato(a), sem nenhum rendimento nos últimos três meses, ou que nunca exerceram atividade remunerada. Documento **obrigatório** inclusive para pessoas do lar, sem rendimentos, desempregados, pessoas que nunca trabalharam e candidato(a)s maiores de 16 anos sem renda;

3.8 Declaração Negativa de Ocupação de Cargo, Emprego ou Função Pública (modelo disponível em: https://proap.ufabc.edu.br/images/Editais_Especiais/edital_rnp_-_alunos_conectados/declarao_viii_-_declarao_negativa_de_ocupao_de_cargo_emprego_ou_funco_publica.docx):

para todas as pessoas do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive o(a) candidato(a) (de acordo com a idade);

3.9 Declaração de recebimento de aluguel (modelo disponível em: https://proap.ufabc.edu.br/images/Editais_Especiais/edital_rnp_-_alunos_conectados/declarao_iv_-_declarao_de_recebimento_de_aluguel.docx):

para todos os imóveis de propriedade dos membros do grupo familiar além da moradia, que geraram rendimentos de aluguel nos últimos três meses. A declaração deve ser assinada pelo proprietário do imóvel. Caso o imóvel não esteja alugado indicar "0" (zero) como valor recebido e informar a situação por meio de declaração assinada e datada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

3.10 Declaração de recebimento de Pensão (modelo disponível em: https://proap.ufabc.edu.br/images/Editais_Especiais/edital_rnp_-_alunos_conectados/declarao_iii_-_declarao_de_penso_alimentcia.docx): para candidato(a) com pai e/ou mãe falecidos ou divorciados; membros do grupo familiar divorciados; membros do grupo familiar, menores de 24 anos, cujo pai ou mãe não faça parte do grupo. Cada um dos membros do grupo familiar na situação descrita deverá emitir sua própria declaração, com exceção dos menores de 18 anos, cuja declaração deverá ser assinada pelo responsável. Caso não receba pensão indicar 0 (zero) como valor recebido.

3.11 Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) - Extrato de Vínculos e Contribuições Previdenciárias disponibilizado pela Previdência Social, constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações: para todas as pessoas do grupo familiar que estão sem registro em carteira há mais de 6 (seis) meses, inclusive trabalhadores informais, empresários e pessoas que não trabalham há mais de seis meses. O documento pode ser obtido por meio do site Meu INSS. Atenção para o cadastramento de login e senha no site do INSS. Cadastre sua senha pela internet tendo em mãos sua(s) Carteira(s) de Trabalho, RG e CPF. Quem é correntista da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil pode imprimir este documento nos terminais de atendimento (caixas eletrônicos);

3.12 Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, do referido exercício Ano Calendário 2018/Exercício 2019: para todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a declaração do referido exercício. **Obrigatório** inclusive para os casos em que a declaração de imposto de renda não gerou imposto a pagar nem a restituir. Caso o documento apresente bens (ex.: veículos, imóveis) ou rendimentos, que foram vendidos caberá ao candidato(a) apresentar os documentos que comprovem a situação atual, por meio do recibo oficial de compra e venda. Em casos de Aplicações Financeiras (poupanças, fundo de investimentos, ações, entre outros) deverão ser apresentados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

Extratos Bancários atualizados. Havendo Declaração Retificadora, deverá ser apresentada a Declaração original, bem como a justificativa para Retificação;

3.12.1 Declaração de Autenticidade do Imposto de Renda (Ano Calendário 2018/Exercício 2019) (modelo disponível em: https://proap.ufabc.edu.br/images/Editais_Especiais/edital_rnp_-_alunos_conectados/declarao_ii_-_declarao_de_autenticidade_do_imposto_de_renda.docx): para todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do referido exercício;

3.12.2 Comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), Ano Calendário 2018/Exercício 2019: para todas as pessoas do grupo familiar, a partir de 16 anos, que não realizaram a declaração de imposto de renda do exercício citado. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>. O documento deverá constar a seguinte mensagem: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal". Qualquer outra mensagem indica que a pessoa foi declarante de Imposto de Renda e deve apresentar a Declaração completa

4. Documentação de Pessoa Jurídica e Microempreendedores individuais

Quem deve apresentar?

Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e/ou que tenham inscrição como Microempreendedores Individuais: deverão ser consideradas todas as pessoas que residem na mesma casa e que compõe o grupo familiar, colaborando ou não com a renda da família.

4.1 Contrato Social ou Ficha de Firma Individual;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

4.2 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica: Disponível em:

https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao_2.asp. **ATENÇÃO**: Caso a empresa esteja inativa, apresentar Declaração de Inatividade de 2018/2019;

4.3 Declaração de Faturamento da empresa referente aos meses de julho a dezembro/2019: Emitida por contador devidamente registrado em Conselho de Classe. Documento **obrigatório** para todos os CNPJ ativos. Na referida declaração descrever Receitas e Despesas, obrigatoriamente;

4.4 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), referente à renda dos meses de julho a dezembro/2019: Emitida por contador devidamente registrado em Conselho de Classe. Somente será aceita a DECORE conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.364 de 25/11/2011, obrigatoriamente contendo rendimentos referentes à retirada de pró-labore e distribuição de lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos últimos seis meses. Para MEI/Microempreendedor Individual, poderá ser apresentada a DECORE ou Relatório Mensal das despesas, sugerido pelo SEBRAE;

4.5 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) Renda - Ano Calendário 2016/Exercício 2018: Obrigatório, inclusive, para empresa ativa que esteve em inatividade no ano. Nesse caso deverá ser apresentada a Declaração de Inatividade;

4.6 Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (de Renda simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL), (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI): Obrigatório para pessoa jurídica na qualidade de Microempreendedor;

4.7 Certificado de Microempreendedor Individual;